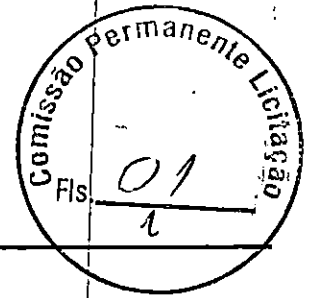




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Montes Altos, 15 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Sr.
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Montes Altos/MA.

ASSUNTO: Abertura de Processo de Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a contratação de empresa especializada em **PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por meio de dispensa de licitação pelo valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Projeto Básico, Proposta de Preços e demais documentos deste processo.

1. Fundamentação Legal:

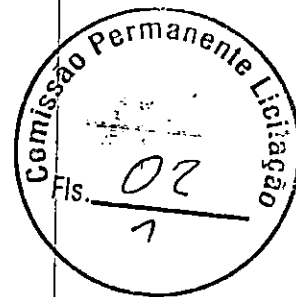
Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 - licitação dispensável com base no valor inferior a 10% (dez por cento) dos limites manifestos na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida Lei.

2. Justificativa:

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à Administração Pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que o Departamento de Compras tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

A solução “**CESTA DE PREÇOS**” foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na pesquisa de preços. Motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, a “**CESTA DE PREÇOS**” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

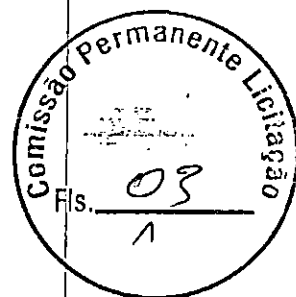
A “**CESTA DE PREÇOS**” é utilizado em diversas instituições públicas, onde se destacam vários usuários da administração pública, possui tecnologia própria de pesquisa e dados coletados.

3. Fornecedor:

Fsk



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA

- CNPJ nº. 26.776.175/0001-89, estabelecida na AV. Prudente de Moraes, 3857, Loja 62, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

4. Valor:

R\$ 5.900,00 (Cinco mil e Novecentos Reais). O preço proposto é compatível com o valor praticado para assinatura da ferramenta em outros municípios da região, conforme notas de empenho anexas ao processo.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

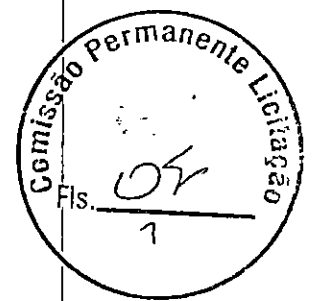
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria nº: 004/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Sr.
Fábio Gomes de Sousa
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Nesta.

Autorizo a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa, especializada em PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio de dispensa de licitação pelo valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), conforme Projeto Básico, Proposta de Preços e demais documentos deste processo.

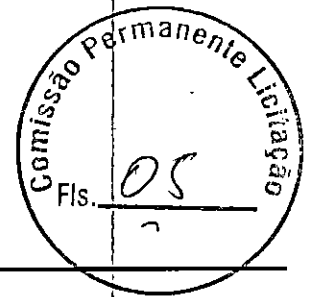
Autorizo o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a autuar o processo e realizar demais providências para realização da contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 16 de março de 2021.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme Projeto Básico, Proposta de Preços e demais documentos deste processo, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

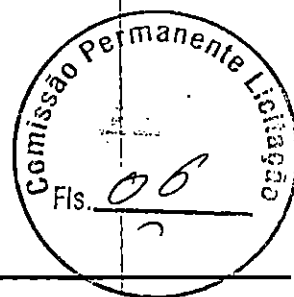
De ordem do Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Domingos Pinheiro Cirqueira, autuo, rubrico, registro e numero o processo que adiante se vê, do que, para constar, eu, Fábio Gomes de Sousa, lavrei este termo.

Montes Altos/MA, 16 de Março de 2021.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria nº: 004/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ào
Senhor Gilson Nunes Lima
Contadoria
Montes Altos/MA.

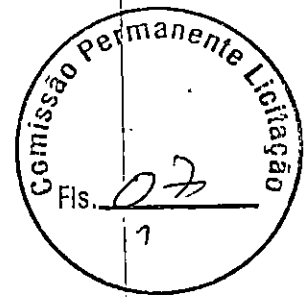
Com vistas à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021.

Montes Altos/MA, 17 de Março de 2021.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria nº: 004/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Ilustríssimo Senhor,
Cícero dos Santos Cirqueira Neto
Diretor do Departamento de Compras
Montes Altos/MA.

Encaminhamos o presente processo para que seja realizada pesquisa de preços para contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada em **PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

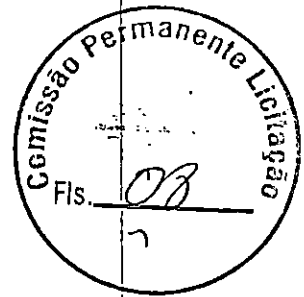
Certos de poder contar com sua colaboração, reiteramos protestos de estima e consideração.

Montes Altos/MA, 18 de Março de 2021.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria nº: 004/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Ao
Ilustríssimo Senhor
Fábio Gomes Sousa
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA


Senhor Secretário, .

Em resposta ao **MEMORANDO**, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, solicitado por vossa senhoria, datado em 18 de Março de 2021, venho por meio deste, informar a vossa senhoria que realizamos as devidas pesquisas, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021**, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada em **PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Para tanto, encaminhamos em anexo as pesquisas efetuadas por este departamento.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Montes Altos/MA, 19 de Março de 2021.


Cícero dos Santos Cirqueira Neto
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 038/2021 - COMP

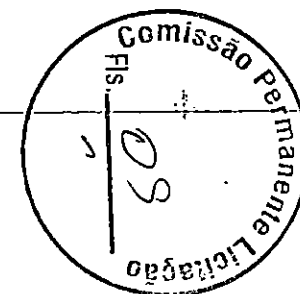


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD. | COTAÇÃO DA EMP. "A" | COTAÇÃO DA EMP. "B" |
|------|---|------|------------------------|------------------------|
| 1 | EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 1 | R\$ 9.875,00 | R\$ 5.900,00 |

EMPRESA "B" COM MENOR VALOR DA PROPOSTA _____ R\$ 5.900,00



Curitiba, 11 de Fevereiro de 2021
Proposta nº 8.996/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
A/C: PABLO

Apresentamos proposta do Banco de Preços versão Plus.

Nossa missão é transformar dias em minutos, por meio do Banco de Preços que auxilia na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança e transparência aos tramites processuais. Atuamos há 10 anos no mercado atendendo mais de 6.000 usuários em todo Brasil.

1 CONHEÇA ALGUMAS DAS VANTAGENS EM ESCOLHER O BANCO DE PREÇOS:

- Única ferramenta que atende a todas as orientações IN 73/2020, Lei 8.666/93 art.15 Inciso V, Acordão 1445/15-TCU/Plenário entre outros;
- Acesso a MAIOR base de preços públicos do Brasil com abrangência federal, estadual e municipal com atualização diária, sendo mais de 108 milhões de preços atualizamos, sendo 101 portais de outros entes públicos, mais de 586 sites de domínio amplo e cotação direta com fornecedor de forma automática;
- Ferramenta exclusiva com funções que ajudam a especificar objetos, elaborar termo de referência e planilhas de custos para serviços de terceirização;
- Exclusiva função para consulta de Atas e Intenções de Registro de Preços vigentes;
- Único no Brasil que possibilita ao pregoeiro a negociação de preços com fornecedores através do módulo PAINEL DE NEGOCIAÇÕES;
- Utilizado, reconhecido e recomendado por órgãos fiscalizadores em todo o Brasil.

2. INVESTIMENTO:

| Produto | Cotações | Licenças | Usuários | Vlr. Unitário | Vlr. Investimento |
|-----------------|-----------|--------------|----------|---------------|-------------------|
| Banco de Preços | ilimitado | 1 Licença(s) | 1 | 9.875,00 | 9.875,00 |

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12 meses a partir da liberação da senha

4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN.
- Acordão 1445/15- TCU/Plenário.
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

☎ 41 3778 1830

📞 41 9 8719 3560

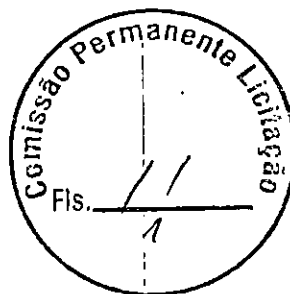
| contato@bancodepreços.com.br

www.bancodepreços.com.br



BANCO DE PREÇOS

ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusiva.



5. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br;
- Acesso somente autenticado login/senha;
- Não é possível fazer login simultâneo;
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades; públicas/privadas ou diferentes IP;

6. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Agência: 1622-5
Conta: 464-2

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

12/04/2021

Atenciosamente,
ROBERTA FABIANE DOS SANTOS
Consultor Comercial

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

☎ 41 3778 1830

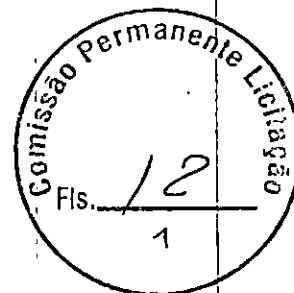
☎ 41 9 8719 3560

| contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



BANCO DE PREÇOS



FUNCIONALIDADES BANCO DE PREÇOS VERSÃO PLUS

- Banco de dados com mais de 108 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atende 100% a Instrução normativa 73/2020;
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

1. FONTES:

1. Preços do portal Compras Governamentais
2. Licitações-e
3. BEC - Bolsa Eletrônica de Compras de SP
4. Compras Minas Gerais
5. Compras Distrito Federal
6. Compras Espírito Santo
7. Compras Goiás
8. Compras Rio Grande do Sul
9. Compras Rio de Janeiro
10. Compras Paraíba
11. Compras Mato Grosso
12. Compras Ceará
13. Portal Banri sul
14. Caixa Econômica Federal
15. Portal Compras Públicas
16. Portal BB MNET
17. Portal LicitaçãoNET
18. Banpará
19. Bolsa Brasileira de Mercadorias
20. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil
21. Compras São Bernardo do Campo
22. Compras São Paulo
23. Federação das Indústrias de Santa Catarina
24. Federação das Indústrias do Estado da Bahia
25. Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul
26. Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul
27. Itaipú Binacional
28. PE Integrado
29. Piracicaba
30. Portal de Compras e-lic SC
31. Portal Diadema
32. Rede Empresas
33. SESC RS
34. SEST SENAT
35. Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
36. Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
37. Prefeitura Municipal de Camaquã/RS
38. Prefeitura Municipal de Rolândia/PR
39. Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS
40. Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR
41. Prefeitura Municipal de Paulínia/SP
42. Prefeitura Municipal de Uruguaiana
43. Prefeitura Municipal de Guarapuava
44. Prefeitura Municipal de Vitória das Missões/RS
45. Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS

R. Dr. Bráslvio Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

☎ 41 3778 1830

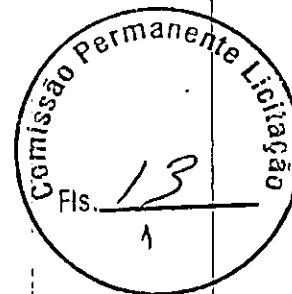
📞 41 9 8719 3560

| contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



BANCO DE PREÇOS



46. Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
47. Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS
48. Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos/RS
49. Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
50. Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
51. Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS
52. Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS
53. Prefeitura Municipal de Catanduva/SP
54. Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
55. Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS - Transparência
56. Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/ SP - Transparência
57. Câmara Municipal Cunha Porã/SC - Transparência
58. Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/ RS - Transparência
59. Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Transparência
60. Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC - Transparência
61. Prefeitura Municipal de Saudades/SC - Transparência
62. Prefeitura Municipal de Miracema/RJ - Transparência
63. Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS - Transparência
64. Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS - Transparência
65. Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR - Transparência
66. Prefeitura de Formosa do Oeste/PR
67. Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR - Transparência
68. Prefeitura Municipal de Estiva Gerbil/SP - Transparência
69. Prefeitura Municipal de Modelo/SC - Transparência
70. Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP - Transparência
71. Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ - Transparência
72. Prefeitura Municipal de Guaraniacu/PR
73. Prefeitura Municipal de Rosana/SP - Transparência
74. Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR - Transparência
75. Prefeitura Municipal de Caibi/SC - Transparência
76. Prefeitura Municipal de São José/SC - Transparência
77. Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR - Transparência
78. Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS - Transparência
79. Prefeitura Municipal de Itabira/MG - Transparência
80. Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP - Transparência
81. Prefeitura Municipal de Mostardas/RS - Transparência
82. Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS - Transparência
83. Prefeitura Municipal de Cristal/RS - Transparência
84. Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS - Transparência
85. Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS - Transparência
86. Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC - Transparência
87. Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS - Transparência
88. Prefeitura Municipal de Canguçu/RS - Transparência
89. Prefeitura Municipal de Sulina/PR - Transparência
90. Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul/RS - Transparência
91. Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS - Transparência
92. Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador/RS - Transparência
93. Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR - Transparência
94. Prefeitura Municipal de Glorinha/RS - Transparência
95. Prefeitura Municipal de Cruzália/SP - Transparência
96. Estância Turística de Presidente Epitácio/SP - Transparência
97. Câmara Municipal de Mangueirinha/PR - Transparência
98. Prefeitura Municipal de Xambê/PR - Transparência
99. CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - Transparência
100. Prefeitura Municipal de Guaporé/RS - Transparência
101. Prefeitura Municipal de Mirassol/SP - Transparência
102. Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS - Transparência
103. Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS - Transparência

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

☎ 41 3778 1830

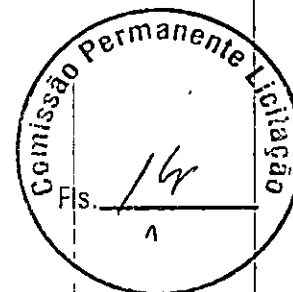
📞 41 9 8719 3560

| contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



BANCO DE PREÇOS



104. Prefeitura Municipal de Caeté/MG - Transparência
105. Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG - Transparência
106. Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS - Transparência
107. Prefeitura Municipal de Platina/SP - Transparência
108. Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP - Transparência
109. Prefeitura Municipal de Triunfo/RS - Transparência
110. Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR - Transparência
111. Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte/PR - Transparência

Preços de notas fiscais

1. Nota Paraná

Fontes complementares

1. Preços da Tabela Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
2. Preços CEASA
3. Preços CONAB
4. Tabela CMED - Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos
5. Preços BPS - Banco de Preços Ministério da Saúde

Sites de Domínio amplo

1. Preços de sites de domínio amplo com mais de 586 sites para consulta.

3. SELEÇÃO/FILTROS

- Filtro setorial
- Filtro CATMAT/CATSER
- Filtro por cidade
- Filtro por região
- Filtro por estado
- Filtro por marca
- Filtro nº pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de Atas de Registro de Preços
- Filtros empresas ME/EPP
- Filtro avançado por palavra chave e preço
- Filtros por unidades de fornecimento
- Pesquisa por UASG/órgão
- Filtro por modalidade
- Filtro pesquisa histórica (resultados com até 5 anos)
- Importação de planilhas para busca de preços
- Permite realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado
- Disponibiliza todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema

4. RELATÓRIOS

- Relatórios com uf de origem da pesquisa
- Relatórios personalizados
- Relatórios em pdf e Excel
- Relatórios com gráficos estatísticos
- Relatórios com *print screen* da Ata do ComprasNet
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios com preço máximo e preço mínimo

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

☎ 41 3778 1830

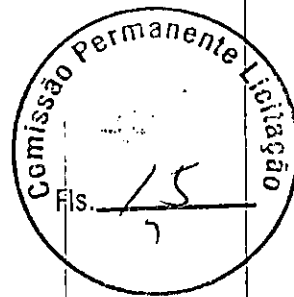
☎ 41 9 8719 3560

[contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



BANCO DE PREÇOS



5. RECURSOS/ADICIONAIS

- 27 fórmulas de cálculo
- Cotação com vários itens - lote
- Cálculo automático do Valor Unitário x Quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Sugestão de preços
- Pesquisa inteligente
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados
- Exportação de documentos em planilha Excel
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais
- Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP
- Composição de preços de serviços terceirizados
- Consultas de Atas de Registro de Preços e Intenções de Registro de Preços
- Acesso ao módulo Painel de Negociações, consulta de histórico de preços por CNPJ bem como penalidades
- Seleção de preços comparativos
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
 - Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do *software* com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido

6. FASE INTERNA - FERRAMENTAS AUXILIARES

- Sistema de elaboração da Especificação do Objeto - Interativo - Acesso ilimitado
- Sistema de elaboração do Termo de Referência - Interativo (modelo AGU) - Múltiplos modelos
- Totalmente editável

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

☎ 41 3778 4830

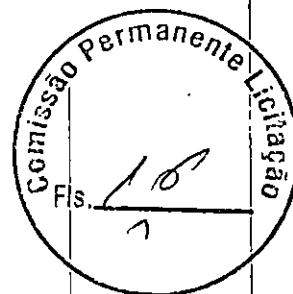
📞 41 9 8719 3560

| contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



BANCO DE PREÇOS



Método de Trabalho

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição - CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

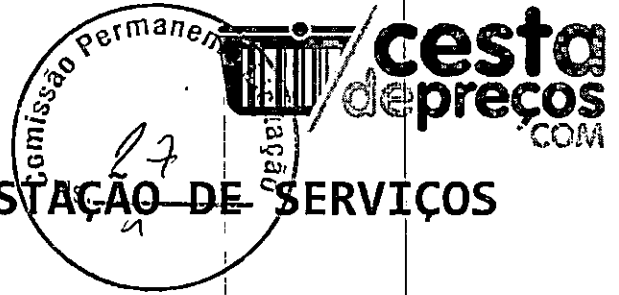
R. Dr. Brásílio Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

☎ 41 3778 1830

☎ 41 9 8719 3560

| contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Município de Imperatriz - MA

A empresa CESTA DE PREÇOS, por meio da presente proposta comercial, propõe a contratação da licença de uso anual do software sistema CESTA DE PREÇOS, que é uma ferramenta de Tecnologia da Informação Web e que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas, nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade), nas prorrogações contratuais e nas caronas (adesão a ARP). As condições de contratação são as seguintes:

1 - SOBRE A CESTA DE PREÇOS

O sistema CESTA DE PREÇOS é uma empresa *startup* que objetiva buscar soluções para a gestão administrativa de órgãos públicos, procurando oferecer um produto eficiente, econômico, de fácil usabilidade e que possa aprimorar os processos administrativos relativos a atividades sensíveis da Administração.

2 - SOBRE OS NOSSOS SERVIÇOS

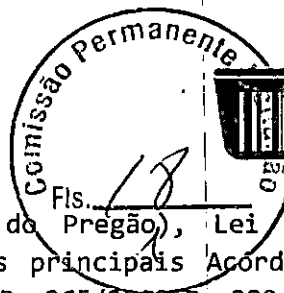
O sistema CESTA DE PREÇOS foi criado como uma solução para dar segurança jurídica aos integrantes do processo de contratação, bem como trazer agilidade e dinamicidade na elaboração dos orçamentos estimativos.

2.1 - PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES

- importa descrição de produtos e serviços a partir de vasta base de dados do sistema, auxiliando os usuários na especificação dos itens a serem orçados;
- *permite* pesquisa preços com base em contratações públicas constantes do ComprasNet e em outras bases regionais;
- permite pesquisa de preços por *cotação* diretamente com fornecedores de forma ágil, padronizada e em atendimento com as exigências do TCU;
- elabora o orçamento estimativo com base em *metodologia* compatível com a IN nº 005/2014-SLTI/MPOG (com as alterações realizadas pela IN nº 003/2017-SLTI/MPOG) e com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ;
- responde a *consultas* acerca da legalidade e formas de realização de orçamentos estimativos.
- ajustada às exigências do TCE/RN (Resolução nº 028/2020 e Decisão nº 2.283/2016 - Consulta sobre elaboração de orçamentos estimativos).

2.2 - PRINCIPAIS VANTAGENS

- *segurança jurídica* - a metodologia de orçamentação utilizada pelo Cesta de Preços traz segurança jurídica aos ordenadores de despesas, membros de comissão de licitação, pregoeiros, procuradores e demais pessoas envolvidas nas contratações públicas pois atende aos requisitos da Lei nº 8.666/93 (Lei de



Licitações), Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade), além das exigências dos principais Acórdãos do TCU (Acórdãos 1445/2015-P, 1.375/2007-P, 2.479/2009-P, 265/2010-P, 280/2010-P, 909/2007-1ªC) e IN nº 003/2017-SLTI/MPOG;

→ **agilidade** - é possível realizar a cotação de diversos produtos e serviços em poucos minutos, valendo-se de uma expressiva base de dados;

→ **simplicidade na utilização** - o sistema CESTA DE PREÇOS foi desenvolvido com foco na praticidade e facilidade de sua utilização pelos mais diversos níveis de experiência de usuários;

→ **economia** - com o sistema CESTA DE PREÇOS os órgãos da Administração Pública economizam com pessoal e com custos operacionais para elaboração dos orçamentos estimativos.

3 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

→ O contrato de licença anual de uso de software será de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para até 03 usuários, com login e senha disponibilizados no momento da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Haverá suspensão automática do acesso caso o valor da licença não seja pago em até 30 dias em parcela única;

→ O acesso ao sistema CESTA DE PREÇOS é via Internet pelo site www.cestadeprecos.com, sendo totalmente em ambiente Web;

→ O login é de utilização exclusiva pelo órgão contratante e somente pode ser utilizado para as finalidades contratuais.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data abaixo.

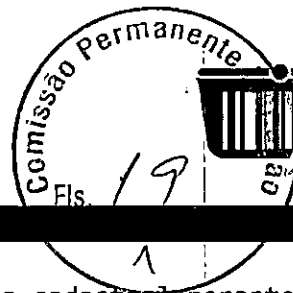
5 - VIGÊNCIA

O contrato tem vigência anual, contratada a partir da assinatura do contrato.

6 - DADOS PARA O EMPENHO

CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. - ME, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 3.857, Loja 62, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59.056-200, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89, NIRE 24200738747.

Dados bancários: Caixa Econômica Federal
Conta-corrente nº 5.752-5
Operação 003
Agência nº 0560



7 - ANEXOS DA PROPOSTA

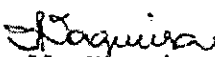
- 7.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral perante a Receita Federal;
- 7.2. Contrato social e último aditivo consolidado;
- 7.3. Documentação pessoal dos dois sócios da empresa;
- 7.4. Espelho demonstrativo comprovante ser optante pelo Simples Nacional;
- 7.5. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à Dívida Ativa Estadual emitida pela Secretaria de Tributação do Estado do RN;
- 7.7. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal emitida pela Secretaria de Tributação do Município de Natal/RN;
- 7.8. Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- 7.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 7.10. Declaração de que não emprega menor em situação irregular.

8 - ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e fornecidas para a finalidade exclusiva de descrever técnica e comercialmente as soluções da CESTA DE PREÇOS e não deverão, de forma alguma, ser utilizadas para qualquer outra finalidade.

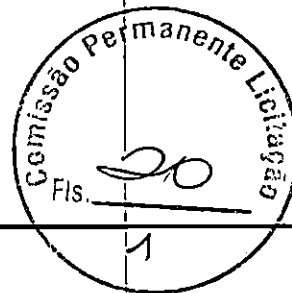
Qualquer dúvida, questionamento ou necessidade de complementação de informações, entrar em contato pelo e-mail ou telefone constante do rodapé da presente.

Natal/RN, 16 de março de 2021.


Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox
Diretora Comercial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

À
Ilustríssima Senhora,
FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX
Sócia Administradora
Razão Social: CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.776.175/0001-89

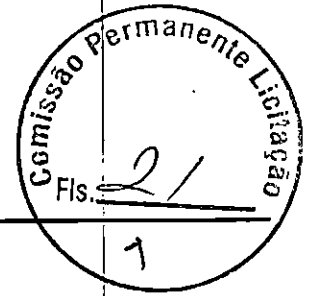
Prezada Senhora,

Solicito que envie no prazo de até 03 (três) dias os documentos abaixo relacionados, para efetivarmos a contratação direta tendo como objeto empresa especializada em **PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, juntamente com proposta atualizada de acordo com os valores e quantitativos enviados na cotação do dia 18 de Março de 2021.

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de suas respectivas alterações (ou do ato constitutivo consolidado), conforme o caso, devidamente registrados, em se tratando de sociedades limitadas e, no caso de sociedades por ações acompanhado da prova de eleição e de investidura dos seus administradores ou diretores nos respectivos cargos;
- ✓ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ✓ Sintegra;
- ✓ Comprovante de Endereço da Empresa;
- ✓ Documentos Pessoais dos Sócios;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa;
- ✓ Alvará de Funcionamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

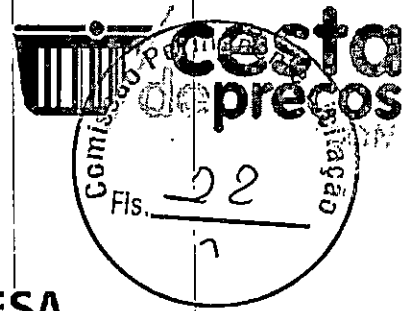


- ✓ Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- ✓ Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Montes Altos/MA, 19 de Março de 2021.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria nº: 004/2021-GAB



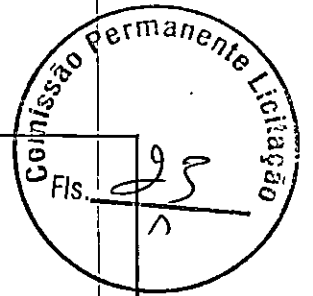
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

**CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E
CAPACITAÇÕES LTDA. ME. (CNPJ 26.776.175/0001-89)**

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL NO CNPJ
2. CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO)
3. ADITIVO CONTRATUAL (1/1)
4. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DA SÓCIA-ADMINISTRADORA
5. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO SÓCIO-QUOTISTA
6. COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL.

Natal/RN - 2021

09/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.776.175/0001-89 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/12/2016 | |
| NOME EMPRESARIAL CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS | NÚMERO 3857 | COMPLEMENTO LOJA 62 | |
| CEP 59.056-200 | BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA | MUNICÍPIO NATAL | UF RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAHCOX@GMAIL.COM | TELEFONE (84) 8815-7777 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 13:42:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME

AV. Prudente de Morais Nº 3857 - Loja 62 – Bairro Lagoa Nova
Natal/RN, CEP:59.056-200
CNPJ:26.776.175/0001-89

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

1. **EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/08/1981, natural de Natal/RN, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, nº 116, Bairro Rocas, Natal/RN, CEP: 59.010-410, inscrito no CPF sob o nº 012.061.854-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.823.339 ITEP/RN.
2. **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada OAB/RN nº 13073, nascida em 21/06/1987, natural de Caicó/RN, residente e domiciliado à Rua Manoel Cristino de Moraes, nº 350, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.611-380, inscrita no CPF sob o nº 073.106.224-80, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.688.138 ITEP/RN.
3. **LEONARDO PACHECO SOLHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/11/1971, natural de Natal/RN, residente e domiciliado à Rua Aeroporto de Joinville, nº 182, Bairro Emaús, Natal/RN, CEP: 59.149-376, inscrito no CPF sob o nº 123.033.508-08, portador da Cédula de Identidade RG nº 218.975.697 SSP/SP, CNH nº 04585788433.

Únicos Sócios componentes da Sociedade empresarial limitada, que vem atuando nesta praça, sob a denominação social de **CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME**, com sede na Av. Prudente de Morais nº 3857 – Loja 62 – Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-200, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 26.776.175/0001-89 com Contrato Social de constituição arquivado e registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o NIRE 24200738747, datado de 29/12/2016 resolvem de perfeito e comum acordo alterar seu Contrato Social, o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

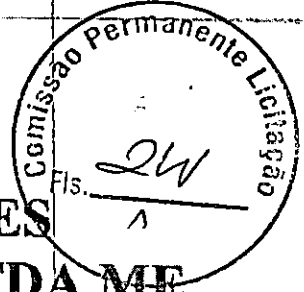
Neste ato o sócio **LEONARDO PACHECO SOLHA DANTAS** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital na sociedade no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio, **EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA** dando o mesmo plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos e haveres perante ao seu cessionário na sociedade, nada mais tendo a reclamar em tempo algum.

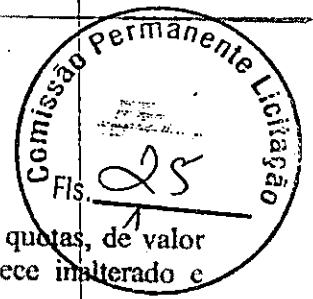
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312656.
PROTOCOLO: 170312656 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NERE: 24200738747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA -
ME



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/07/2017
www.cadesim.rn.gov.br





CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOMES DOS SÓCIOS | PARTICIPAÇÃO EM QUOTAS | PARTICIPAÇÃO EM R\$ | % |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------|
| EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA | 3.000 | 3.000,00 | 30% |
| FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX | 7.000 | 7.000,00 | 70% |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100% |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX**, que assina com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outros sócios de acordo com os artigos 997, VI; 1.013.1.064 CC/2002

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou seja, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, §1º. CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo aditivo de nº 01 permanecem em vigor.

CLÁUSULA SETIMA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Aditivo 01, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

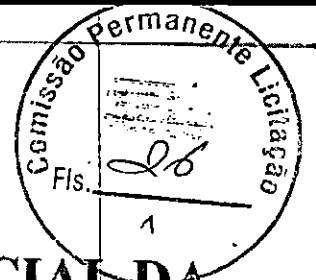


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312658.
PROTOCOLO: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NIRE: 24200736747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA -
ME

2

JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/07/2017
www.redesim.rn.gov.br



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME

AV. Prudente de Moraes Nº 3857 - Loja 62 – Bairro Lagoa Nova
Natal/RN, CEP:59.056-200
CNPJ:26.776.175/0001-89

1. **EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/08/1981, natural de Natal/RN, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, nº 116, Bairro Rocas, Natal/RN, CEP: 59.010-410, inscrito no CPF sob o nº 012.061.854-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.823.339 ITEP/RN.
2. **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada OAB/RN nº 13073, nascida em 21/06/1987, natural de Caicó/RN, residente e domiciliado à Rua Manoel Cristino de Moraes, nº 350, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.611-380, inscrita no CPF sob o nº 073.106.224-80, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.688.138 ITEP/RN.

Únicos Sócios componentes da Sociedade empresarial limitada, que vem atuando nesta praça, sob a denominação social de **CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME**, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 3857 – Loja 62 – Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-200, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 26.776.175/0001-89 com Contrato Social de constituição arquivado e registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o NIRE 24200738747, datado de 29/12/2016 resolvem de perfeito e comum acordo consolidarem seu Contrato Social e aditivo 01, o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresarial girará nesta praça sob a denominação social de **CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade terá sua sede instalada na Av. Prudente de Moraes nº 3857 – Loja 62 – Bairro Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59.056-200.

Único: É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

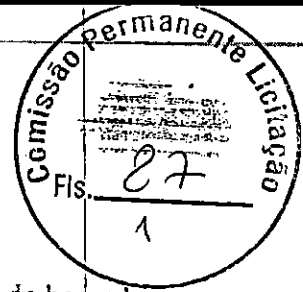
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312658.
PROTOCOLO: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NIRE: 24200738747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA -
ME

3



Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/07/2017
www.redaam.rn.gov.br

JUCERN



CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

- 8599-6/03 – Treinamento em informática;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6399-2/00 – Atividades de prestação de serviços de informação;
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 29/12/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOMES DOS SÓCIOS | PARTICIPAÇÃO EM QUOTAS | PARTICIPAÇÃO EM RS | % |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------|-------------|
| EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA | 3.000 | 3.000,00 | 30% |
| FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX | 7.000 | 7.000,00 | 70% |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100% |

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX**, que assina com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outros sócios de acordo com os artigos 997, VI; 1.013, I. 064 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

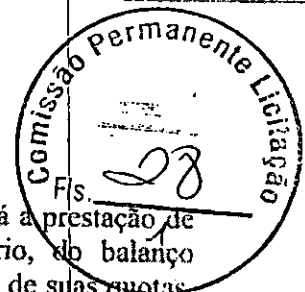
Os sócios poderão de comum acordo, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal para a sócia-administradora, observando às disposições regulamentadas e previstas, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312658.
PROTOCOLQ: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702771055. NIRE: 24200738747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME

JUCERN

Clacimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/07/2017
www.redesim.rn.gov.br



CLÁUSULA NONA: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora realizará a prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

§Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso conforme previsto nos artigos 1.056 e, 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DIVISÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem antes serem oferecidas ao outro sócio em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, assumindo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou seja, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, §1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, destinado ao registro e arquivamento na MM JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312658.
PROTOCOLO: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NIRE: 24200738747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME



JUCERN

Clacimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/07/2017
www.redesim.rn.gov.br

EDUARDO MONTEIRO S. DE SOUSA
EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA
CPF:012.061.854-06

Natal/RN, 26 de Maio de 2017.



Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox
FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX
CPF:073.106.224-80

Leonardo Pacheco Solha
LEONARDO PACHECO SÓLHA
CPF:123.033.508-08



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312658.
PROTOCOLO: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NIRE: 24200738747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/07/2017
www.redesim.rn.gov.br

DOCUMENTOS PESSOAIS DE FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX

ORDEM DOS SERVIDORES DO BRASIL

13073 10/12/2014

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX

PAI: EDUARDO NOGUEIRA FILHO
MÃE: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

CIDADE: CACÓ/RN DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1987

Nº: 2838138 Dep/tn CPF: 073.106.224-80

SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

FOLHA Nº 01 DE 01

Foto e impressão digital

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX

VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPLORAÇÃO

OBS:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Especial

CPF

073.106.224-80

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

FOLHA Nº 01 DE 01

Foto e impressão digital

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Comissão Pericial
Fis. 30
1

então Licitação

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE EDUARDO MONTEIRO


Comissão Permanente Licitação
Fls. 91
1

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO GRANDE RIO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GRANDE RIO NORTE
INSTITUTO TECNICO DE POLICIA
CORPO BOMBEIRO E RESISTENCIA



EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA

FOLEGOS 270210



EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA
EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA
MATERIA DO CORPO RESISTENCIA DE SOUSA

DATA - 08
CORPO BOMBEIRO E RESISTENCIA
RUA L. A. CARVALHO
S/Nº 011.061.855-08
SAL. RIG.

72/09/1981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
INSTRUMENTO DE IDENTIFICACAO
10.000.000.000.000

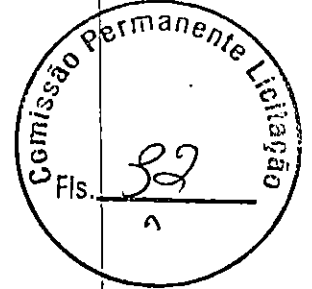


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

09/03/2021

002692998



CERTIDÃO Nº: 002692998

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SISTEMA CESTA DE PREÇOS, vinculado ao CNPJ: 26.776.175/0001-89 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

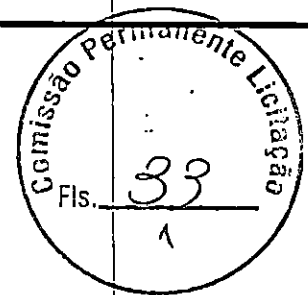
Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 9 de março de 2021 às 13h43min.

PEDIDO Nº: 2692998





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6827065
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES**
LTDA
CNPJ: **26.776.175/0001-89**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

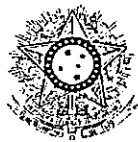
Emitida em **09/03/2021 às 13:42:45** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.233.86.115**.

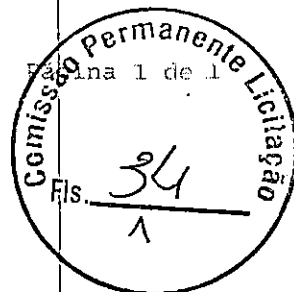
Validade até **06/06/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.776.175/0001-89
Certidão n°: 8251683/2021
Expedição: 09/03/2021, às 13:42:33
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.776.175/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

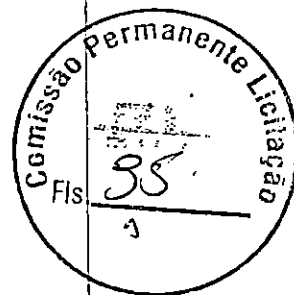
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

09/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 26.776.175/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:33 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

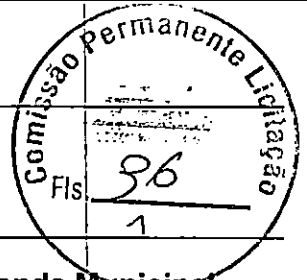
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **4AFA.FBB4.7EAF.687B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

| | | |
|-----------------------------------|---|--|
| Nº da Certidão: 2051527 | Código de Validação: 569950959347 | Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut |
|-----------------------------------|---|--|

Contribuinte:

| | |
|--|--|
| CPF/CNPJ: 26.776.175/0001-89 | Nome/Razão Social: CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA |
| Situação Cadastral: | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO |

Inscrições Mobiliárias Ativas:
215.647-5 - 26.776.175/0001-89

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

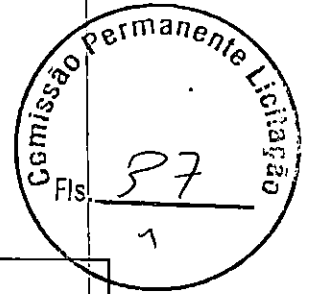
A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

| |
|--|
| Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição |
|--|

| |
|---|
| Local e Data de Expedição: Natal (RN), 9 de março de 2021 |
|---|

Emitida pela sessão: 340718271 através do IP: 45.233.86.115

Natal (RN), 9 de março de 2021 às 13:44:45

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.776.175/0001-89

Razão Social: CESTA DE PREÇOS SOLUCOES TECNOLOGICAS E C LTDA ME

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 3857 LOJA 62 / LAGOA NOVA / NATAL / RN /
59056-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701163481133869

Informação obtida em 25/02/2021 13:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE SER OPTANTE DO SIMPLES

(Conforme ANEXO IV da Instrução Normativa SRF nº 480/2004)

CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. - ME, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 3.857, Loja 62, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59.056-200, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89, NIRE 24200738747, DECLARA à que possa interessar, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

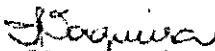
Para esse efeito, a Declarante informa ainda que:

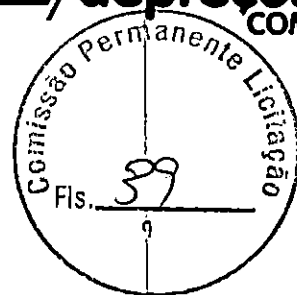
I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2021.


Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox
Diretora Comercial



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.776.175.0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 29/12/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

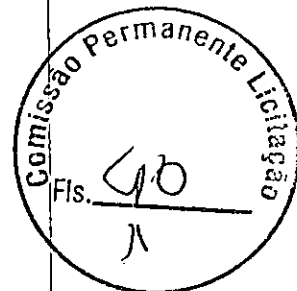
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

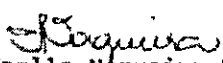
Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES IRREGULARMENTE

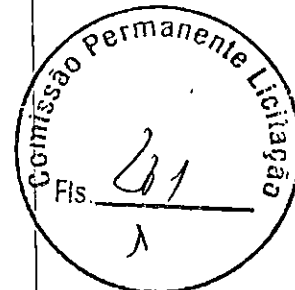
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. - ME, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 3.857, Loja 62, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59.056-200, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89, NIRE 24200738747, por meio de sua representante legal, a Sra. FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX, CPF X, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2021.


Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox
Diretora Comercial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vem apresentar justificativa de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em **PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

É importante ressaltar que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/1993, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, o aguardo para realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei 8.666/1993 estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação, em especial, no caso de emergência ou calamidade, no artigo 26, que são: caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

Conforme se pode constatar, o preço apresentado pelo fornecedor é compatível com os praticados no mercado, inclusive, abaixo dos fornecedores participantes da pesquisa de preços.

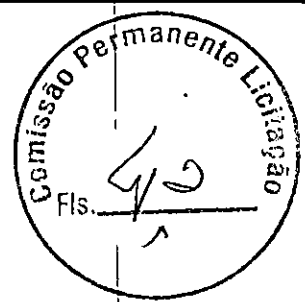
Ante o exposto, decidimos pela contratação da referida empresa para a **PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Montes Altos/MA, 22 de Março de 2021.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria nº: 004/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ào
Excelentíssimo Senhor,
Paulo Victor Lourenço dos Santos
Procuradoria Geral do Município
Montes Altos/MA.

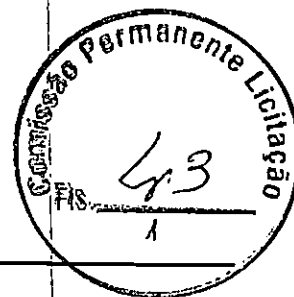
Solicito a emissão de parecer jurídico do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021**, acerca da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 suas alterações posteriores.

Montes Altos/MA, 24 de Março de 2021.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria nº: 004/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A XXXXXXXXXXXX E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Licenciamento de Software, na melhor forma de direito fazem entre si:

LICENCIANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na XX;

LICENCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA.

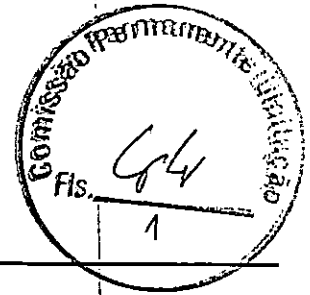
Têm entre si justo, avindo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto o LICENCIAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO e SUPORTE ao SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, que consiste em uma ferramenta de tecnologia da informação em formato Web, desenvolvida para auxiliar na elaboração de orçamentos estimativos prévios às contratações públicas (licitações e contratações diretas) por meio da utilização do parâmetro de pesquisa consistente em outras contratações públicas realizadas por órgãos públicos e publicadas em diários oficiais, sendo dotado de funcionalidades da coleta de preços com filtros, além de elaboração de mapa comparativo de preços por meio de metodologia de orçamentação reconhecida pelo Tribunal de Contas da União e legislação federal de regência da matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



1.2. Não fazem parte do escopo deste contrato serviços de TREINAMENTO, CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÃO, nem qualquer outro serviço ou produto que não esteja expressamente descrito neste instrumento.

1.3. O SCP destina-se à elaboração de orçamentos envolvendo bens e serviços comuns, não se prestando, por exemplo, à elaboração de orçamentos estimativos de obras e serviços de engenharia não classificados como comuns, nem a bens e serviços customizados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE AUTORAL

2.1. O SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS é de propriedade intelectual única e exclusiva da LICENCIANTE, de forma que a contratação de uma licença de uso não dá direito em hipótese alguma sobre o software, seus códigos fonte ou cópias da base de dados durante a contratação ou após o término do contrato.

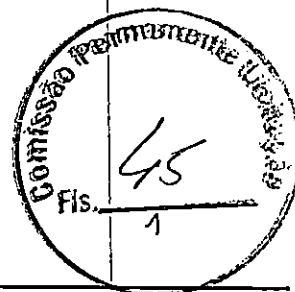
CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEFINIÇÕES

3.1. O SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS: é uma ferramenta de tecnologia da informação em formato Web desenvolvido para auxiliar a elaboração de orçamentos estimativos prévios às contratações públicas (licitações e contratações diretas) por meio da utilização do parâmetro de pesquisa consistente em outras contratações públicas similares realizadas predominantemente por Municípios e publicadas em diários oficiais, sendo dotado de funcionalidades da coleta de preços com filtros, além de elaboração de mapa comparativo de preços por meio de metodologia de orçamentação reconhecida pelo Tribunal de Contas da União e legislação federal de regência da matéria.

3.2. **Suporte:** Serviço de atendimento para esclarecimento de dúvidas quanto à utilização do SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.3. **Funcionalidades On-Line:** são partes integrantes do Software que necessitam conexão à internet para fins de uso e/ou ativação e/ou atualização.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO LICENCIANTE

4.1. O LICENCIAMENTO consiste na cessão do uso do **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** com todas as suas funcionalidades, o que não inclui cessão de código-fonte ou estrutura interna do produto.

4.1.1. A presente licença não se dá com exclusividade em favor da LICENCIADA;

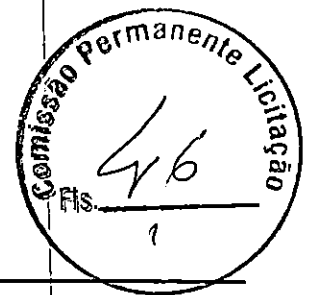
4.2.2. É terminantemente proibido à LICENCIADA e aos USUÁRIOS reproduzir, distribuir, alterar, utilizar engenharia reversa ou valer-se de qualquer tentativa de reverter ao seu código-fonte qualquer dos componentes que compõe **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS**;

4.2.3. É terminantemente proibido o aluguel, cessão, empréstimo, comodato ou arrendamento do **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** ou do ambiente disponibilizado, a quem quer que seja e/ou a qualquer título sem a autorização expressa e formal da LICENCIADA ou seus USUÁRIOS.

4.2.4. É proibida a utilização do presente **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** para fins diversos do seu objetivo.

4.2. **DISPONIBILIZAÇÃO** acesso por meio de ID para os usuários do **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS**.

4.2.1. Será disponibilizado para o LICENCIADO acesso ao **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** por meio do cadastramento de usuários indicados e qualificados.



4.2.1.1. Para o cadastramento do usuário, o LICENCIADO deverá preencher INTEGRALMENTE formulário próprio disponível no site "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX" dos esses que são pessoais e intransferíveis e se presumem verdadeiros para todos os fins e efeitos de direito, respondendo o usuário exclusiva e diretamente pela veracidade de tais informações.

4.2.1.2. O cadastramento do usuário irá gerar um *login* e senha pessoais e intransferíveis, respondendo o usuário em caso de compartilhamento indevido.

4.3. MANUTENÇÃO E SUPORTE:

4.3.1. A MANUTENÇÃO consiste na criação e aperfeiçoamento e correção de funcionalidades do SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS.

4.3.2. A LICENCIANTE poderá, a seu critério, promover alterações sistêmicas para agregar ou aperfeiçoar funcionalidades ao SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, nunca para restringi-las.

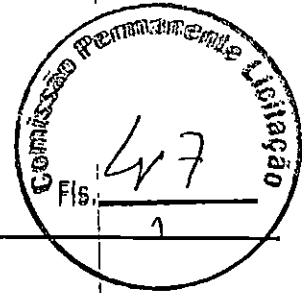
4.3.3. A LICENCIANTE poderá, em razão de sugestão da LICENCIADA, criar ou aprimorar funcionalidades do SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, sem que tais sugestões obriguem ou vinculem a LICENCIANTE.

4.3.4. A LICENCIANTE deverá efetuar toda e qualquer correção e alteração do SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS destinadas a evitar e corrigir o mau funcionamento das funcionalidades do sistema.

4.3.5. O SUPORTE consiste no recebimento e tratamento de erros reportados pelo LICENCIADO, gerando as respectivas correções, bem como esclarecimento de dúvidas quanto à utilização de funcionalidades do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



4.3.6. Os problemas que necessitam correção, nos termos do item 3.3.5, devem ser reportados pelo LICENCIADO por meio do canal de comunicação oficial indicado no item 4.3.7, que deverá enquadrar a severidade de acordo com a seguinte tipologia:

4.3.6.1. Prioridade Alta: Sistema não está em condições de ser operado ou não está funcional, não sendo possível ao CLIENTE operar o sistema ou executar alguma função essencial para a qual o **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** rotineiramente é utilizado. Tempo de resposta: **até 24 horas**;

4.3.6.2. Prioridade Média: algumas funções do sistema não estão operacionais ou o sistema apresenta erros, porém é possível operá-lo e sua funcionalidade, embora prejudicada, não é comprometida. Tempo de resposta: **até 48 horas**;

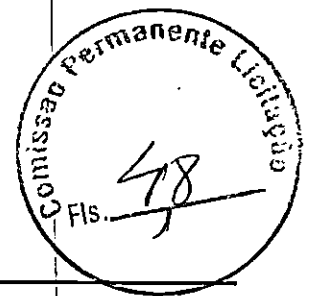
4.3.6.3. Prioridade Baixa: erros de menor importância, que não influam na operação e funcionalidade do sistema. Tempo de resposta: **até 240 horas**.

4.3.7. Demais chamados referentes a dúvidas, esclarecimentos e solicitações sobre a utilização do sistema, que não se classifiquem como problema, serão respondidos de acordo com a disponibilidade do corpo técnico do **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS**.

4.3.8. O canal oficial de suporte, para os fins do cômputo dos prazos indicados no item 4.3.6, consiste na abertura de chamado no **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS**.

4.3.9. É possível solicitar suporte por e-mail, telefone, "WhatsApp", a depender a disponibilidade do corpo técnico do **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS**, hipótese em que não se aplicarão os prazos do item 4.3.6.

4.3.10. O corpo técnico do **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** pode, fundamentadamente, alterar o nível de prioridade dos chamados abertos pela LICENCIANTE



caso não atenda ao prescrito no item 4.3.6.

4.4. RESPONSABILIDADE SOBRE A METODOLOGIA DE ORÇAMENTAÇÃO:

4.4.1. O **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** responsabiliza-se pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação. O detalhamento da metodologia da orçamentação e encontra-se, em forma de memorial, da Seção 4 de cada orçamento gerado.

4.4.2. O **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** responsabiliza-se pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados, já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial. O **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** não se responsabiliza pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados nem aos erros materiais na publicação realizada pelos órgãos divulgadores.

4.5. DAS FUNCIONALIDADE MÍNIMAS DO SISTEMA:

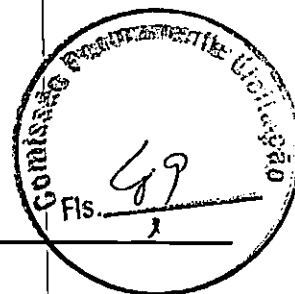
4.5.1. O **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** deverá ter sua **base de dados** formada, no mínimo, a partir de preços publicados no ComprasNet e Banco de Preços da Saúde; preços atuais, assim entendidos os preços registrados até no máximo 02 (dois) anos e indicar o link onde possa ser acessada, para conferência e confirmação, a publicação oficial de onde os preços foram capturados; excetua-se dessas bases os municípios que omitem os dados, publicam apenas o extrato não individualizado do resultado, utilizam de forma de publicação que dificulte a captura de dados pelo rebo de pesquisa;

4.5.2. O **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** deverá permitir a **consulta ao banco de dados** por palavra(s) chave(s), inclusive com função de filtro dos retornos, no mínimo, a partir do período e órgão licitante;

4.5.3. O **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** deverá permitir a geração de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



orçamento estimativo compatível com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/00, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e Instrução Normativa nº 73/2020-SEGES/ME.

4.6. O SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS fica autorizado a divulgar o nome do órgão LICENCIADO em seu Portfólio de Cliente.

4.7. O SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS fica autorizado a suspender a licença de uso caso seja utilizado para finalidades diversas de seu escopo contratual.

4.8. O SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS fica autorizado a suspender a licença de uso caso o Sistema seja utilizado para elaboração de orçamentos de órgão diferente do LICENCIADO.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO LICENCIADO

5.1. É de responsabilidade do LICENCIADO e de seus associados a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos (navegadores, estações de trabalho, equipamentos de rede, cabos, sinal de internet etc.) necessários para suportar a utilização do SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS de acordo com as especificações recomendadas pela LICENCIANTE.

5.1.1. Como as funcionalidades do SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS são totalmente Web, recomenda-se um acesso à Internet com velocidade mínima 2mbps;

5.1.2. Recomenda-se a utilização do sistema operacional Windows 7 ou superior;

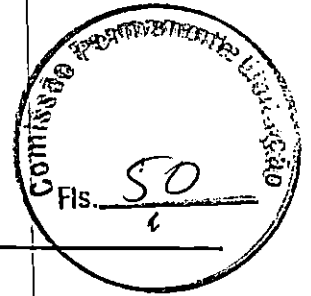
5.1.3. Recomenda-se a utilização dos browsers Mozilla Firefox ou Google Chrome;

5.1.4. Realizar o cadastro dos usuários.

5.2. É de responsabilidade do LICENCIADO realizar o pagamento da licença anual, nos valores



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



estabelecidos na Cláusula Sexta, como condição para liberação da utilização.

5.3. O LICENCIADO tem direito a uma garantia de desempenho nos termos da Cláusula 8ª do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO E DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES

6.1. Os contatos e/ou simples comunicações entre as PARTES para tudo o que seja decorrente do presente contrato se farão por sistema próprio de chamada interna, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade. Na falta desse, a comunicação será feita por e-mail.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DAS SENHAS DE ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. O login/senha que possibilita o acesso ao SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS será enviada para o endereço eletrônico de e-mail informado pelo LICENCIADO no cadastro prévio, nos termos da Cláusula 5.1.4, sendo intransferível.

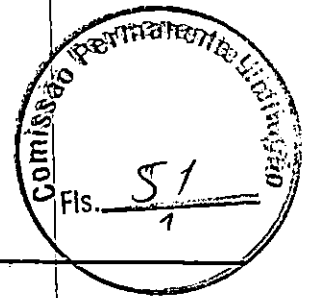
7.2. Apenas o endereço eletrônico de e-mail cadastrado pelo LICENCIADO receberá a senha de administração e suas eventuais substituições e alterações.

7.3. A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva do LICENCIADO uma vez que a LICENCIANTE não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE DESEMPENHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.1. A Contratada, desde que observadas as obrigações a cargo do Contratante, garante a disponibilidade e perfeito funcionamento do **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** em 90% (noventa por cento) do tempo, em cada mês civil.

8.2. Não serão computados, para efeito de apuração dessa Garantia de Desempenho:

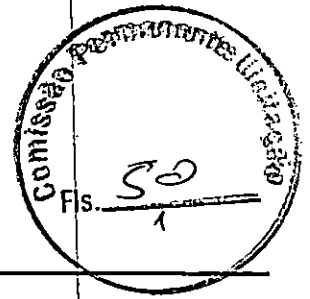
- a) falha nos serviços de telecomunicações dos quais o Contratado se valerá para utilizar o SOFTWARE ora licenciados;
- b) falhas de configuração e utilização do SOFTWARE de responsabilidade do Contratante;
- c) caso fortuito ou motivo de força maior, conforme definidos por lei.
- d) as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência pela LICENCIANTE e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento;
- e) as intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor ou destinadas a implementar correções de segurança (patches);
- f) Suspensão da disponibilização do SOFTWARE por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato pelo LICENCIADO.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O valor da licença de uso anual do **SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS** para os Municípios é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), que inclui a liberação de 01 (um) login/senha de Usuário Orçamentista e 01 (um) login/senha de Usuário Solicitador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA DÉCIMA - DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

10. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Montes Altos/MA, com expressa renúncia a qualquer outro que se apresente, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx
LICENCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA
CNPJ Nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx
LICENCIADA

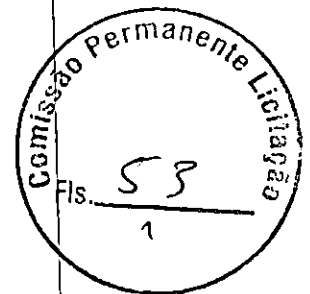
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURIDICO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93.

RELATÓRIO

Consulta-nos Excelentíssimo Senhor Fábio Gomes de Araújo, acerca da possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de assinatura de ferramenta de PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, levando-se em consideração o valor previsto para a contratação que é de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e Novecentos Reais).

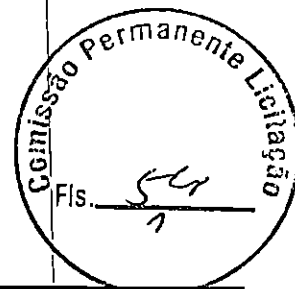
Juntamente com a consulta é encaminhado o ofício do Secretário de Administração, Planejamento e Finanças deste município, contendo a justificativa da contratação pretendida, da escolha do fornecedor e o preço proposto, bem como o objeto detalhado e as condições para a contratação, a documentação da empresa, minuta do contrato, balanço patrimonial da empresa a ser contratada e certidões negativas.

É o que competia relatar. Opina-se.

A princípio, a proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda, o artigo 24 da Lei 8.666/93 dispõe: É dispensável a licitação: inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor, faz-se necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

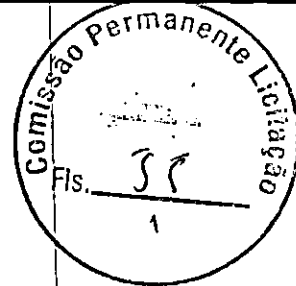
Impende ressaltar que, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por outro lado, é importante observar que a ausência de licitação, nos casos previstos em Lei, não autoriza o Administrador efetivar contratações com quem bem entender, pois não poderá este desprezar os princípios básicos que orientam a Administração Pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Razão disso, num primeiro momento, a Administração deve verificar a existência de uma necessidade a ser atendida; diagnosticar o meio mais adequado, para atender ao reclamo, e definir o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Pela documentação que instrui o presente processo, verifica-se que todas essas providências foram tomadas. Verifica-se ainda que, mesmo sendo de pequeno valor os serviços a serem contratados, a Administração poderia adotar o critério da licitação por uma de suas formas.

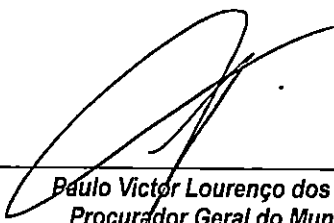
Em caso de a Administração optar pela contratação direta, por dispensa de licitação, deverá esta adotar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

CONCLUSÃO

Desse modo, estudando o caso, concluímos que a contratação dos serviços do objeto em epígrafe, observando a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

S.m.j., é o parecer opinativo.

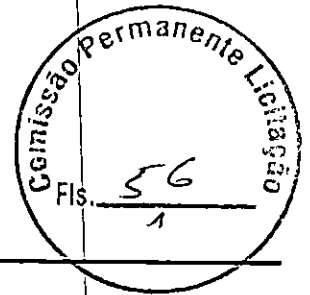
Montes Altos/MA, 25 de Março de 2021.



Paulo Victor Lourenço dos Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº: 002/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Ao,
Excelentíssimo Senhor
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Montes Altos/MA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de assinatura de FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo período de **12 (doze) meses**, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, para conhecimento e ratificação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

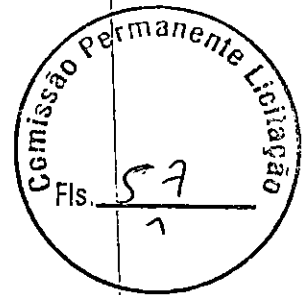
Atenciosamente,

Montes Altos/MA, 29 de Março de 2021.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria nº: 004/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021

DISPENSA Nº: 005/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)

CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS – SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - CPNJ nº 26.776.175/0001-89

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

OBJETO: Aquisição da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica.

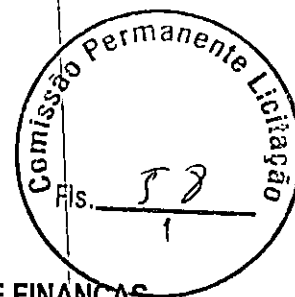
Montes Altos/MA, 29 de Março de 2021.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Montes Altos, 30 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Sr.
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Montes Altos/MA.

ASSUNTO: Extrato de Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para solicitar a V. Ex.^a, que publique o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021, autorizado por vossa senhoria e autuado por mim, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, para que se dê total transparência e publicidade, obedecendo os princípios elencados na lei nº 8.666/1993 e na carta magna (Constituição Federal de 1988).

Certo de poder contar com sua colaboração, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria nº: 004/2021-GAB